

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JANEIRO DE 2013 (N.º 01/2013) -

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Presidente Rui Manuel de Almeida e Silva, estando presentes os Senhores Vereadores Doutor Carlos Alberto David dos Santos Lopes; Amândio Manuel Ideias Mendes; Jorge Manuel Fernandes de Abreu e José Manuel Fidalgo Abreu Avelar.

Hora de Abertura: dezoito horas. _____

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião com a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião passando-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

ORDEM DE TRABALHOS

1. PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva** desejou a todos os Senhores Vereadores e funcionários um Bom Ano de 2013. _____
- Em relação ao cumprimento da deliberação tomada na Sessão da Assembleia Municipal, relativamente à Providencia Cautelar da Junta de Freguesia de Bairradas, informou os Senhores Vereadores, que entrou em contacto com o Senhor Doutor Amaro da Luz para avançar com a referida Providência Cautelar, tendo o Senhor Doutor Amaro da Luz adiantado que a forma jurídica seria outra, não Providência Cautelar, estando a aguardar que a Lei seja publicada, para proceder em conformidade com a mesma. _____
- Os Senhores Vereadores tomaram conhecimento. _____
- **O Senhor Vereador José Fidalgo** deu conhecimento aos Senhores Vereadores das iniciativas que o Município vai efetuar, tais como:
- O Carnaval que se irá realizar com as mesmas características dos anos anteriores, sendo que como em princípio o Governo não irá dar Tolerância de Ponto na 3.ª feira de Carnaval, ficou acordado

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JANEIRO DE 2013 (N.º 01/2013) -

com todos os Bairros participantes realizar-se o 1.º Corso no dia 9 de fevereiro - Sábado à noite pelas 9,00 horas e dia 10 de fevereiro - Domingo pelas 14,30h.

- Implementação da Rota de Malhoa, contando com a envolvência das Caldas da Rainha, Casa dos Patudos e Casa de Malhoa.
- O Museu de Xadrez, referindo que foram feitos vários contactos, no sentido de arranjar mais algum espólio, estando já acertado o espólio pertença do falecido João Rocha. Com o Museu Centro de Artes, realizar-se-á uma reunião no próximo dia 15 com a Senhora Doutora Celeste Amaro, a fim de saber quais as peças que podem constar, por forma a dignificar o referido Museu.
- A Rede Wireless, a renegociação que foi efetuada, conseguindo-se a redução da mensalidade para metade do que atualmente se pagava.
- Colocação de Rede no Estaleiro da Câmara, por forma a não causar o impacto ambiental que atualmente acontece.
- Revitalização das Rotundas, no sentido de as mesmas ficarem mais apelativas e sem manutenção.
- **Os Senhores Vereadores** tomaram conhecimento. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JANEIRO DE 2013 (N.º 01/2013) -

2. BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia, que acusa o seguinte saldo, que por fotocópia fica arquivado em pasta anexa à presente ata:

COFRE DA CÂMARA

Em Operações Orçamentais: 100.235,82€ (cem mil duzentos e trinta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos). _____

Em Operações de Tesouraria: 51.254,03€ (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro euros e três cêntimos). _____

3. PAGAMENTOS E OUTROS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

A Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e seis de dezembro de dois mil e doze e o dia oito de janeiro de dois mil e treze, respeitantes às ordens de pagamento de despesas orçamentais registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 177.360,38€ (cento e setenta e sete mil trezentos e sessenta euros e trinta e oito cêntimos). Tomou ainda conhecimento das Ordens de Pagamento emitidas no mesmo período, registadas sob os números 3064/2012 (três mil e sessenta e quatro barra dois mil e doze) a 3104/2012, (três mil cento e quatro barra dois mil e doze) respeitantes a despesas orçamentais, na importância de 129.868,62€ (cento e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

No que respeita a Operações de Tesouraria, a Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e seis de dezembro de dois mil e doze e o dia oito de janeiro de dois mil e treze, respeitantes às Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 5.476,78€ (cinco mil quatrocentos e setenta e seis euros e setenta e oito cêntimos). Tomou ainda conhecimento da Ordem de Pagamento de Operações de Tesouraria emitida no mesmo período, registada sob o número 1/2013 (um barra dois mil e treze) a 29/2013 (vinte e nove barra dois mil e treze), respeitante a despesa de tesouraria, na importância de 33.519,61€ (trinta e três mil quinhentos e dezanove euros e sessenta e um cêntimos).

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JANEIRO DE 2013 (N.º 01/2013) -

4. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

4.1. INFORMAÇÕES DA CONTABILIDADE

4.1.1. PAGAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS ENTIDADES: Presente uma Informação emitida pelo Responsável da Contabilidade Senhor Fernando Silva que a seguir se transcreve, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade autorizar o pagamento das transferências às entidades referidas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Engenheiro Rui Silva não participou na votação e discussão do assunto relativamente à Associação Pinhais do Zêzere, por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

O Senhor Vereador Jorge Abreu não participou na votação e discussão do assunto relativamente à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos e Santa Casa da Misericórdia, por ser dirigente das respetivas Associações, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

O Senhor Vereador José Fidalgo também não participou na votação e discussão do assunto relativo à Associação Desportiva, por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões.

Informação:

“Decorrendo de Gerências Anteriores, o pagamento de transferências mensais atribuídos às Entidades abaixo discriminadas, solicita-se à Câmara autorização para continuar a efetivar as transferências no corrente ano.

Para a Associação Filarmónica de Figueiró dos Vinhos, uma transferência mensal no valor de 300,00 Euros, durante 12 meses, destinado ao apoio à Escola de Música.

Para a Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, uma transferência mensal de 4.700,00 Euros, durante o período escolar, destinado ao apoio prestado nos Transportes Escolares.

Para a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, uma transferência mensal de 2.500,00 Euros, durante 12 meses, destinado ao funcionamento da Associação.

Para a Associação Pinhais do Zêzere, uma transferência mensal de 400,00 Euros, durante 12 meses, destinado ao funcionamento da Associação.

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JANEIRO DE 2013 (N.º 01/2013) -

Para a Santa Casa da Misericórdia, uma transferência mensal de 100,00 Euros, durante 12 meses, destinado ao Gabinete de Apoio ao Jovem.

Para a CIMPIN, uma transferência de 100,00 Euros mensais durante 12 meses, destinado ao funcionamento da Associação.

Para a Comissão de Melhoramentos de Aguda, uma transferência de 150,00 Euros, para manutenção da caixa multibanco em Almofala de Baixo – Aguda, durante doze meses.

Associação de Produtores Agro Florestais do Concelho do Figueiró dos Vinhos, uma transferência no valor de 2.500,00 Euros, destinado ao protocolo existente.

Associação Filarmónica de Figueiró dos Vinhos o valor de até 5.500,00 destinado ao Carnaval de 2013, deliberação de 28.11.2012.

Decorrendo ainda de deliberações já anteriormente tomadas ou a tomar uma vez que se trata de despesas referentes ao ano económico de 2012, e cujos pagamentos vão ser efetivados no ano de 2013, solicita-se à Câmara autorização para oportunamente efetivar os pagamentos dos subsídios que a seguir se discriminam, em mapa anexo.

RUBRICA ORÇAMENTAL	BENEFICIÁRIO	DESIGNAÇÃO	DATA DELIBERAÇÃO	VALOR
01.02/04.05.08	Pinhais do Zêzere	Protocolo	26.12.2012	10.488,82€
01.02/04.05.01.08	Pinhais do Zêzere	7.º Concurso Gastronómico Pinhais do Zêzere	12.12.2012	750,00€
01.02/04.07.01	Dueceira	Projeto Transnacional Cooperar Português	12.12.2012	391,92€
01.02/08.01.01.02	ADXTUR	Comparticipação Mensal – junho/2012	13.06.2012	800,00€
01.02/08.01.01.02	ADXTUR	Comparticipação Mensal – julho/2012	25.07.2012	800,00€
01.02/08.01.01.02	ADXTUR	Comparticipação Mensal – agosto/2012	26.09.2012	800,00€
01.02/08.01.01.02	ADXTUR	Comparticipação	10.10.2012	800,00€

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JANEIRO DE 2013 (N.º 01/2013) -

		Mensal setembro/2012	-		
01.02/08.08.02	Arlindo Santos Simões	Plano de Emergência Social	de	12.09.2012	223,00€
01.02/08.08.02	Maria Regina dos S. Fidalgo	Programa Incentivos Recup. Habitações		14.11.2012	522,48€
TOTAL					15.576,22€

4.1.2. COBRANÇA DE RECEITA VIRTUAL: Presente uma informação emitida pelo Responsável da Contabilidade, Senhor Fernando Silva que a seguir se transcreve, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade, permitir a conversão em receita virtual (debitar ao tesoureiro) de todos os respetivos documentos de cobrança cujos prazos normais não foram respeitados. _____

Informação:

“Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:

Constituem receitas municipais, entre outras, o produto da cobrança de taxas, tarifas e preços resultantes da prestação de serviços pelo município, conforme dispõe art.º 16.º da Lei das Finanças Locais.

As receitas provenientes de vendas e prestações de serviços, são processadas periodicamente, estando previstos prazos normais de cobrança para cada tipo de receita, verificando-se, no entanto, decorrido o período normal de cobrança, incumprimento por parte de alguns utentes na liquidação dos serviços prestados pela autarquia.

Nos termos do ponto 2.6.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, as receitas das autarquias locais podem ser cobradas virtual ou eventualmente, sendo a virtualização facultativa e dependente de deliberação prévia do órgão executivo.

Nestes termos, solicita-se ao órgão executivo, permissão para converter em receita virtual (debitar ao tesoureiro) todos os respetivos documentos de cobrança cujos prazos normais não foram respeitados.”

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JANEIRO DE 2013 (N.º 01/2013) -

4.1.3. RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS – DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO: Presente uma informação do Responsável da Contabilidade, Senhor Fernando Silva, que a seguir se transcreve, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade concordar com a mesma, designando para efeitos de realização de reconciliações bancárias mensais a funcionária Cristina Isabel Medeiros Godinho, que na sua falta será substituída pelo funcionário Vítor Alexandre Pimentel Duarte:

“Em conformidade com as disposições exaradas no Regulamento do Sistema de Controlo Interno em vigor no Município de Figueiró dos Vinhos, e em cumprimento do n.º 16 do artigo 20.º “Normas e Procedimentos”, designo, para efeitos de realização de reconciliações bancárias mensais a funcionária Cristina Isabel Medeiros Godinho, que na sua falta será substituída pelo funcionário Vítor Alexandre Pimentel Duarte.” _____

4.1.4. SUBSTITUIÇÃO DO TESOUREIRO – CONTAGEM FÍSICA DE NUMERÁRIO E DE DOCUMENTOS: Presente uma informação do Técnico Superior Senhor José Prior, que a seguir se transcreve, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade concordar com a mesma, designando para efeitos de realização de contagem física do numerário e documentos à guarda do tesoureiro, o funcionário Fernando Mendes Silva, que nas suas faltas será substituído pela funcionária Cristina Isabel Medeiros Godinho ou Vítor Alexandre Pimental Duarte:

“Em conformidade com as disposições exaradas no Regulamento do Sistema de Controlo Interno em vigor no Município de Figueiró dos Vinhos, e em cumprimento do n.º 16 do artigo 20.º “Normas e Procedimentos”, designo, para efeitos de realização de reconciliações bancárias mensais a funcionária Cristina Isabel Medeiros Godinho, que na sua falta será substituída pelo funcionário Vítor Alexandre Pimentel Duarte.” _____

4.1.5. TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA O ANO DE 2013: Presente uma informação do Responsável da Contabilidade, Senhor Fernando Silva, que a seguir se transcreve:

“Tendo sido aprovadas as Grandes Opções do Plano e o Orçamento desta Câmara para o ano de 2013 em Reunião da Câmara de 12.12.2012 e Sessão da Assembleia Municipal de 21.12.2012, onde constam as verbas a transferir para as Juntas de Freguesias deste Concelho, vem estes Serviços solicitar a

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JANEIRO DE 2013 (N.º 01/2013) -

Câmara autorização para efetivação dos respetivos pagamentos.”

Os Vereadores do Partido Socialista querem deixar expresso a posição de lamento relativamente à decisão oportunamente tomada e vertida em sede de Orçamento Municipal de redução para o ano de 2013 das verbas a transferir para as Juntas de Freguesia do Concelho tendo em consideração o papel relevante que estas prestam enquanto entidades mais próximas das populações. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva a este propósito referiu que nestes últimos dois mandatos, o município transferiu para as juntas de freguesia a importância de 1.500.000,00 euros, mais de 500% a mais do que nos outros mandatos. _____

Os Vereadores do Partido Socialista não concordam com a análise expressa pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na medida em que essa terá sido a época em que a autarquia mais investiu nas freguesias rurais através das obras públicas e equipamentos que hoje ainda ali podem ser verificados e que não temos dúvida representam um valor significativo mais elevado do que aquele que foi atribuído nos últimos sete anos.

Depois destas considerações e a posição de lamento dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a efetivação dos respetivos pagamentos. _____

4.1.6. DEFINIÇÃO DO MONTANTE MÁXIMO EM NUMERÁRIO A EXISTIR NA TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL: Presente uma informação do Técnico Superior Senhor Fernando Silva, que a seguir se transcreve, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, fixando o valor de 3.000,00 euros (três mil euros). _____

“Prevê o nº. 2.9.10.1.1 do Decreto Lei nº. 54 – A /99 de 22.02.1999(POCAL), que o Órgão Executivo deverá definir o montante máximo existente em Caixa na Tesouraria desta Câmara, tendo sempre em conta que o valor não ultrapasse o montante adequado às necessidades diárias de cada Autarquia.

Para melhor esclarecimento do Exmo. Executivo, penso que um valor entre 2.500,00 a 3.000, 00 euros poderá ser um valor razoável, para as necessidades desta Câmara”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JANEIRO DE 2013 (N.º 01/2013) -

4.1.7. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE

ANTECIPAÇÃO DE PARTE DO SUBSÍDIO A ATRIBUIR NO ANO DE 2013: A Câmara Municipal face à Informação dos Serviços de Contabilidade, e à semelhança do ano anterior, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio anual no valor de 7.776,00 euros (sete mil setecentos e setenta e seis euros). Mais deliberou também a pedido da Associação Desportiva, antecipar a 1.ª tranche no valor de 3.000,00 euros (três mil euros), para o presente mês. _____

Os. Senhores Vereadores Jorge Abreu e José Fidalgo, não participaram na discussão e análise deste assunto, por serem dirigentes da Associação, tendo-se ausentado na altura, da Sala de Reuniões. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JANEIRO DE 2013 (N.º 01/2013) -

5. SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA

5.1. MARCAÇÃO DA PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DE CÂMARA PARA O ANO DE 2013: A

Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar e aprovar a Proposta de Deliberação n.º 01/2013, relativa ao Mapa de calendarização das reuniões ordinárias para o ano de 2013, que a seguir se transcreve.

Proposta de Deliberação N.º 01/2013:

“Dando cumprimento ao estipulado nos nºs 1 e 2, do art.º 1.º do Regimento da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, propõem-se o mapa das reuniões ordinárias para o ano de 2013, com a seguinte calendarização:

<i>Reuniões de Câmara -2013</i>		
<i>Meses</i>	<i>1.ª</i>	<i>2.ª</i>
<i>Janeiro</i>	<i>09</i>	<i>30</i>
<i>Fevereiro</i>	<i>13</i>	<i>27</i>
<i>Março</i>	<i>13</i>	<i>27</i>
<i>Abril</i>	<i>10</i>	<i>24</i>
<i>Mai</i>	<i>08</i>	<i>29</i>
<i>Junho</i>	<i>12</i>	<i>26</i>
<i>Julho</i>	<i>10</i>	<i>31</i>
<i>Agosto</i>	<i>14</i>	<i>28</i>
<i>Setembro</i>	<i>11</i>	<i>25</i>
<i>Outubro</i>	<i>09</i>	<i>30</i>
<i>Novembro</i>	<i>13</i>	<i>27</i>
<i>Dezembro</i>	<i>11</i>	<i>26</i>

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JANEIRO DE 2013 (N.º 01/2013) -

6. SUBUNIDADE ORGÂNICA RECURSOS HUMANOS

6.1. DOTACÕES ORÇAMENTAIS PARA DESPESAS COM PESSOAL: Presente uma Proposta n.º 02/2013 que a seguir se transcreve, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma.

“Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 7.º, 46.º e 74.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR – Lei dos Vínculos, Carreiras e Remunerações), com as respetivas alterações e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugados, no presente ano, com o disposto nos artigos 35.º e 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2013, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos encargos abaixo mencionados, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento:

1. Recrutamento de trabalhadores
2. Alterações de posicionamento remuneratório
3. Prémios de desempenho

Nestes termos **PROPONHO**, relativamente a cada um dos pontos acima indicados o seguinte:

1. Recrutamento de trabalhadores

Considerando o Mapa de Pessoal do Município de Figueiró dos Vinhos, aprovado para o ano de 2013, o montante máximo de encargos a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados seja de 67.890,97 €.

2. Alterações de posicionamento remuneratório

Considerando que, nos termos do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2013, estão vedadas as valorizações e outros acréscimos remuneratórios, designadamente os resultantes de alterações de posicionamento remuneratório, não é prevista, para o ano corrente, a dotação para o efeito.

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JANEIRO DE 2013 (N.º 01/2013) -

3. Prémios de desempenho

Considerando que, nos termos do n.º 1 e alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2013, estão vedadas as valorizações e outros acréscimos remuneratórios, designadamente os resultantes da atribuição de prémios de desempenho, não é prevista, para o ano corrente, a dotação para o efeito”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JANEIRO DE 2013 (N.º 01/2013) -

7. CORRESPONDÊNCIA/EXPEDIENTE DIVERSO

7.1. BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME LEIRIA/FÁTIMA – AGRADECIMENTO: Presente um ofício do Banco Alimentar Contra a Fome Leiria-Fátima, agradecendo a colaboração prestada pelo Município, no que diz respeito ao transporte dos alimentos doados nos supermercados, para a sede nos Parceiros, na 20.ª Campanha de Recolha.

A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

7.2. GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REFORMA ADMINISTRATIVA – MENSAGEM DE NATAL: Presente um E-Mail de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, apresentando uma Mensagem de Natal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento, retribuindo os Votos de Boas Festas. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JANEIRO DE 2013 (N.º 01/2013) -

8. ASSUNTOS DE ÚLTIMA HORA COM CARÁCTER DE URGÊNCIA: A Câmara deliberou por unanimidade, inserir os seguintes assuntos na Ordem de Trabalhos, e a sua deliberação imediata, nos termos do Artigo 83.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro.

8.1. SOCIEDADE MUSICAL INSTRUÇÃO E RECREIO FIGUEIROENSE – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS: Presente um pedido de isenção de pagamento de todas as taxas inerentes ao peditório a realizar no mercado municipal, para angariação de fundos de compra instrumental.

A Câmara Municipal face à Informação emitida pelo Técnico Superior Senhor José Prior, deliberou por unanimidade isentar a coletividade do pagamento das respetivas taxas. _____

8.2. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

8.2.1. PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTE À LICENÇA DE ESPETÁCULOS EM LUGARES PÚBLICOS AO AR LIVRE: Presente um pedido de isenção de pagamento de todas as taxas inerentes à licença de espetáculos em lugares públicos ao ar livre nas Festas de São Sebastião no período de 11 a 21 de janeiro de 2013.

A Câmara Municipal face à Informação emitida pelo Técnico Superior Senhor José Prior, deliberou por unanimidade isentar a Fábrica da Igreja do pagamento das respetivas taxas. _____

8.2.2. PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ARTIGO

8.º DO RGTM – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO: Presente um pedido de isenção de pagamento de taxas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, referente ao pedido de licença especial de ruído, para a realização das festas em honra do Mártir São Sebastião, a levar a efeito de 11 a 21 de janeiro de 2013.

A Câmara Municipal face à Informação emitida pela Senhora Arquiteta Sónia Costa, deliberou por unanimidade isentar a Fábrica da Igreja do pagamento das respetivas taxas. _____

8.3. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE AGUDA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ARTIGO 8.º DO RGTM – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO: Presente um pedido de isenção de pagamento de taxas, nos termos da alínea b)

do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, referente ao pedido de licenciamento de

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JANEIRO DE 2013 (N.º 01/2013) -

espetáculos em lugares públicos ar livre e licença especial de ruído, para a realização do espetáculo musical e leilão, a levar a efeito em Moninhos Cimeiros, freguesia de Aguda concelho de Figueiró dos Vinhos, nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2013.

A Câmara Municipal face à Informação emitida pela Senhora Arquiteta Sónia Costa, deliberou por unanimidade isentar a Fábrica da Igreja do pagamento das respetivas taxas. _____

8.4. AUTORIZAÇÃO PARA MOBILIZAÇÃO DE SOLO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO PELO DECRETO-LEI N.º 139/89 DE 28 DE ABRIL, COM VISTA À PLANTACÃO DE EUCALIPTOS – MANUEL GOMES DE ALMEIDA (Req. n.º 992 de 10/12/2012) LOCAL:

FREGUESIA DE AREGA: A Câmara Municipal face às Informações Técnicas emitidas pelo Senhor Engenheiro Florestal Luís Filipe Silva e Senhora Arquiteta Sónia Costa, que a seguir se transcrevem, deliberou por unanimidade deferir a pretensão do requerente.

Engenheiro Florestal Luís Filipe Silva:

“De acordo com a informação do Sector de Cartografia, a mobilização de solo requerida, situa-se:

1. Parcelas referentes ao artigos n.º 7557 (Coord. Milit. do ponto central da parcela - X: 186206,88m Y: 316161,78m) e n.º 7548 (Coord. Milit. do ponto central da parcela - X: 186274,88m Y: 316005,78m) localizam-se em Espaço Florestal incluído no **Plano de Ordenamento da Albufeira do Castelo, fora da faixa dos 150 metros previstos no artigo 23.º, do Regulamento do referido Plano.**

A preparação do terreno para posterior reflorestação, poderá ser autorizada, devendo no entanto cumprir-se os seguintes critérios e condições:

- A mobilização do solo deverá ser a estritamente necessária e a tecnicamente correta, sendo que nas áreas envolventes a linhas de água, e até uma distância mínima de 15 metros para cada lado, as mobilizações do solo só poderão ser feitas de forma localizada. A mobilização deverá ser efetuada no sentido transversal ou em curva de nível e executada em faixas não contíguas, não podendo a largura destas faixas exceder 2,5 metros, assim como a largura da faixa de terreno não intervencionada deverá respeitar a dimensão mínima de 1 metro. A vegetação natural (herbácea/arbustiva), nesta faixa, deverá ser conservada por um período mínimo de 2 anos.

- No caso de povoamentos florestais anteriormente ocupados por eucalipto, a destruição ou desvitalização dos cepos de eucalipto deverá ser feita no local e somente através de meios mecânicos específicos (enxós, lâminas destroçadoras, brocas, etc.). No caso do proprietário optar pelo arranque, este deverá ser feito com dente de “ripper” ou outros equipamentos que não provoquem excessivas e perniciosas mobilizações de solo. Por este motivo é desaconselhável o uso de lâmina de trator, devendo ainda procurar-

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JANEIRO DE 2013 (N.º 01/2013) -

se que haja um mínimo de arrastamento (apenas o suficiente, e se tal se mostrar necessário, para definir novas linhas de plantação ou sementeira).

- Uma vez que está integrado no Plano de Ordenamento da Albufeira do Castelo do Bode, os novos povoamentos terão de obrigatoriamente contemplar a introdução de espécies autóctones e a intervenção fica condicionada a revoluções superiores a 30 anos.

- No cumprimento do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 17/2009 de 14 de Janeiro, a ação de florestação terá obrigatoriamente de contemplar o estipulado no n.º 15 do artigo 15.º do referido diploma, o que implica a obrigatoriedade de respeitar as faixas de gestão de combustível, previstas no referido artigo.

A autorização de mobilização, **fica ainda condicionada à necessária autorização do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas.**”

Arquiteta Sónia Costa:

De acordo com a planta apresentada pelo requerente, de acordo com a planta síntese do **Plano Director Municipal** de Figueiró dos Vinhos (publicado em Diário da República através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/95 de 10 de Fevereiro), nomeadamente Planta de Ordenamento e de Condicionantes; de acordo com a **Carta de Perigosidade, Carta de Áreas Ardidadas e Mapa do Regime Florestal e Rede Natura 2000**, inseridas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), informa-se a Unidade Orgânica Ambiente, Serviços Urbanos e Proteção Civil, que as áreas em questão se situam:

Artigo Matricial n.º: 7557

➤ Planta de Ordenamento da Albufeira do Castelo do Bode e PDM: a parcela localiza-se em Uso Turístico em Área Florestal;

➤ De acordo com a Carta de Perigosidade apresentada no PMDFCI, a maior parte da área onde está localizada a parcela insere-se em risco de incêndio da classe baixa.

➤ De acordo com a Carta de Áreas Ardidadas, a parcela foi alvo de incêndio florestal em 2005.

➤ Coordenadas do ponto central da área onde se localiza a parcela.

Militares: X = 186206,88 m

Y = 316161,78 m

Datum 73: X = -13793,00 m

Y = 16162,00 m

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JANEIRO DE 2013 (N.º 01/2013) -

WGS 84 (coord.UTM fuso 29):

X = 560411,08 m

Y = 4407319,01 m

Artigo Matricial nº: 7548

➤ Planta de Ordenamento da Albufeira do Castelo do Bode e PDM: a parcela localiza-se em Área Florestal;

➤ De acordo com a Carta de Perigosidade apresentada no PMDFCI, a maior parte da área onde está localizada a parcela insere-se em risco de incêndio da classe baixa.

➤ De acordo com a Carta de Áreas Ardidadas, a parcela foi alvo de incêndio florestal em 2005.

➤ Coordenadas do ponto central da área onde se localiza a parcela.

Militares: X = 186274,88 m

Y = 316005,78 m

Datum 73: X = -13725,00 m

Y = 16006,00 m

WGS 84 (coord.UTM fuso 29):

X = 560480,56 m

Y = 4407163,73 m

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JANEIRO DE 2013 (N.º 01/2013) -

ADPROVAÇÃO EM MINUTA – DELIBERAÇÕES:

Ao abrigo do número 3, do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro de 2002, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros do Executivo Presentes.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dezanove horas e zero minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do art.º 92.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O TÉCNICO SUPERIOR
